



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

25 - 28-06

XO

LEI Nº 1.047

Projeto de Lei 10.55/83

X "Declara de utilidade pública o Palmei -
rinhas Esporte Clube de Pedro Leopoldo."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, ' por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica declarado de Utilidade ' Pública o Palmeirinhas Esporte Clube de Pedro Leopoldo, fundado em 04/03/77, conforme estatuto.

Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,
04 de Julho de 1.983.

Cesar
Cesar Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.